

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
COMUNICADO

Processo: Concorrência nº 005/2015.

Objeto: concessão de prestação do serviço público de transporte coletivo urbano e rural de passageiros, mediante frota de ônibus, no âmbito do Município de Rosana - SP, em caráter de exclusividade, conforme Anexos I e II e demais que forem criadas na vigência do respectivo contrato de concessão, pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado.

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana torna público, para os fins do disposto no § 3º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, que a empresa **WA TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA – ME**, protocolizou Recurso Administrativo, requerendo sua respectiva habilitação no presente certame, e que empresa **TRANSSENE TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA – ME**, protocolizou Recurso Administrativo, requerendo sua habilitação no presente certame, bem com, a inabilitação da empresa **WA TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA – ME**; tudo em razão da sessão de habilitação de **25/01/2016**, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Jornal “O Imparcial” em **27/01/2016**. Assim sendo, atribui-se **efeito suspensivo** ao presente recurso e ficam os proponentes: **TRANSSENE TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA – ME** e **WA TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA – ME**, intimados dos recursos interpostos para que, querendo, apresentem as competentes impugnações aos mesmos, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, em conformidade com o Artigo 109 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se. Rosana, 11 de fevereiro de 2016. Juliano Guilherme de Souza - Presidente da Comissão de Licitações.